



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 414/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.320,00 (Quatorze mil trezentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	Depto Gerencial e Controle Assistencial		
0824400242.046	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	878	120,00
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
0824400242.052	Assistência a População e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	504	14.200,00
TOTAL			14.320,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por superávit financeiro no valor de \$120,00 (Cento e vinte reais) referente a fonte 878 e por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0502	Depto de Viação, Almojarifado e Frotas		
1545100102.012	Manutenção Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de consumo	504	4.201,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	504	9.999,00
TOTAL			14.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº425 de 11/10/2016 pg nº1B

Rogério Masetto
Prefeito